



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1.128, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 29/10/2021
O PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS
LINHARES 2021 PREVISTO NA LEI Nº 3.972
DE 23/06/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais que lhe são pelo disposto no inciso VIII do artigo 58, da Lei
Orgânica do Município, e,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS LINHARES 2021, para o dia
29 de outubro de 2021, nos termos do § 3º, do Artigo 1º da Lei nº 3.972, de 23 de junho de
2021.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do
mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos